



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 106 • São Paulo, quarta-feira, 6 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 58.107, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Institui a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo 2020, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo 2020, que visa estabelecer uma agenda para o desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo, apresentando metas setoriais que definirão a ação do Governo do Estado de São Paulo até 2020, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - A Estratégia, concebida no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, a realizar no Rio de Janeiro em junho de 2012, é pautada pelos principais temas desta conferência, quais sejam a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável.

Artigo 3º - A Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Casa Civil, será responsável pela coordenação e monitoramento das ações necessárias visando a implementação da Estratégia instituída pelo artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 5 de junho

de 2012.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 58.107, de 5 de junho 2012.  
Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável  
do Estado de São Paulo 2020

Sumário Executivo

A Estratégia visa estabelecer uma agenda para o desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo, apresentado metas setoriais que definirão a ação do Governo do Estado de São Paulo até 2020. O documento, produzido no contexto da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, é o resultado de várias reuniões temáticas realizadas no âmbito interno do Governo do Estado de São Paulo, tendo sido igualmente consultadas lideranças empresariais e da sociedade civil.

São Paulo possui uma posição de liderança, tanto no plano nacional quanto no internacional. Na federação, o estado representa 21% da população brasileira (42 milhões de habitantes) e contribui com 32% do PIB nacional (US\$ 798 bilhões em 2011<sup>1</sup>). Seus indicadores de desenvolvimento humano são comparáveis aos de países desenvolvidos. Possui, ao mesmo tempo, uma matriz energética bastante limpa (55% renovável) e atividades econômicas concentradas em cadeias de alto valor agregado. A legislação ambiental paulista é a mais avançada do Brasil e uma das mais ambiciosas do mundo, sobretudo em temas como mudanças climáticas. Ademais, é bastante ativa a participação de São Paulo em diversos fóruns internacionais e redes de governos subnacionais.

A Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado é pautada pelos principais temas da Rio+20: (a) a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da

<sup>1</sup> Previsão da Fundação SEADE.

erradicação da pobreza, e (b) o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável. As propostas da Estratégia, em síntese, contemplam iniciativas de conservação ambiental, proteção dos recursos naturais, sustentabilidade da matriz energética, aumento de competitividade da economia em um contexto de economia verde, melhoria na gestão pública e financeira, além de erradicação da extrema pobreza e do aumento da qualidade de vida da população.

Dentre os principais compromissos do Governo, destacam-se:

1. Aumentar, até 2020, a participação de 55% para 69% de energias renováveis no consumo final de energia do Estado (hidráulica, biomassa, biogás, biodiesel, etanol, solar, eólica e resíduos sólidos).
2. Atingir, até 2020, 20% do território paulista com cobertura vegetal.
3. Reduzir 20% da emissão de dióxido de carbono, tendo por base o ano de 2005, conforme estabelecido na Política Estadual de Mudanças Climáticas.
4. Modernizar e ampliar as linhas de metrô existentes, dos atuais 74,2 km para 244,2 km em 2020.
5. Modernizar e ampliar as linhas de trem metropolitanos existentes, dos atuais 260,7 para 369,0 km em 2020.
6. Erradicar a extrema pobreza até 2014 (para pessoas com renda familiar per capita de até R\$ 70/mês)
7. Universalizar o saneamento até 2020: 100% de água, 100% coleta e 100% tratamento de esgotos em todos os municípios do Estado.

A Estratégia destaca também os importantes avanços obtidos pelo Governo do Estado de São Paulo desde a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992 (Rio-92). Neste período, é possível observar avanços expressivos obtidos pelo Estado de São Paulo, nas áreas de legislação ambiental, cobertura vegetal, unidades de conservação, qualidade do ar, combate à destruição da camada de ozônio, saneamento básico, resíduos sólidos, energia renovável, mudanças climáticas, atuação dos municípios e do setor privado, pesquisa científica, apoio às organizações ambientalistas, garantia dos direitos sociais da população, entre outras.

### 1. Grupo de Trabalho

A Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado, produzida no contexto da Rio+20, foi construída coletivamente por 16 Secretarias Estaduais que, sob a coordenação da Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (Casa Civil) e da Secretaria do Meio Ambiente, reuniram-se entre fevereiro e maio de 2012, com o propósito de analisar todas as propostas e ações estaduais relacionadas ao tema "economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza". Este Grupo de Trabalho foi instituído pelo Decreto nº 57.637/2011, do Governador do Estado, demonstrando o comprometimento do governo com o cumprimento das metas estabelecidas pela Rio-92 e com os grandes desafios ainda por enfrentar.

### 2. A Conferência Rio+20

Vinte anos depois da histórica Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, o Rio de Janeiro sediará a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.<sup>2</sup> A Rio+20 tem seu mandato definido na Resolução 64/236 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, que inclui o tratamento dos desafios novos e emergentes, estruturados em três grandes temas: erradicação da pobreza, economia verde e governança (estrutura institucional) do desenvolvimento sustentável (em seus pilares econômico, social e ambiental). Na visão do Governo do Estado de São Paulo, a Rio+20 é uma Conferência sobre desenvolvimento sustentável, que deverá ter a economia verde como seu pilar estruturante, reafirmando os compromissos assumidos na Rio-92 e na Rio+10.

O conceito de economia verde designa um modelo de desenvolvimento baseado na baixa emissão de gases de efeito estufa, eficiência no uso dos recursos naturais e inclusão social, reconhecendo as peculiaridades e desafios locais. O tema é abordado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) desde 2008, quando foi lançada a Iniciativa pela Economia Verde.

Na Rio+20 as discussões devem ser pautadas pelo princípio da não-regressão, segundo o qual não podem ser admitidos retrocessos de conceitos e de compromissos internacionais

<sup>2</sup> Dentre as diversas definições (e acepções) para o desenvolvimento sustentável, a mais aceita é a do Relatório "Nosso Futuro Comum" da Comissão Brundtland de 1987, visando satisfazer as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades. Os princípios que permeiam essa definição são o da equidade (o igual direito de todos, inclusive dos que ainda não nasceram), da prevenção (que consideram a capacidade de renovação dos recursos naturais e a prevenção de seu esgotamento) e da precaução (pelo qual a incerteza não deve ser utilizada como argumento para a inação). Implícitos estão os conceitos de eficiência na utilização dos recursos e na renovabilidade das fontes.